



DESPACHO

Homologação dos Objetivos Processuais para o ano judicial de 2021

Por despacho de 18 de dezembro de 2020, foram estabelecidas as áreas prioritárias e os objetivos estratégicos para o Ministério Público para o ano judicial de 2021 (cf. n.º 3 do artigo 90.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário), enquadrados pelos objetivos do Ministério Público para o triénio 2019-2021.

A definição de objetivos e a consequente elaboração de programas e planos de ação são importantes instrumentos de gestão organizacional, enquadradores da atividade do Ministério Público e referenciais para a avaliação anual e autoavaliação da sua ação.

Constituem, ainda, conjuntamente com os relatórios de atividade, relevantes documentos de transparência e prestação de contas à comunidade.

As propostas de objetivos processuais para o ano de 2021 que nos foram transmitidas, apesar de evidenciarem diferentes abordagens, algumas justificadas pela diferença funcional dos diversos órgãos e pela diferente realidade social em que intervêm, refletem, na sua generalidade, o momento histórico em que vivemos, de crise pandémica, com impacto que se perspetiva relevante na atuação do Ministério Público no decurso deste ano judicial.

Essas propostas de objetivos apresentam-se, também na sua globalidade, amparadas nos objetivos definidos pelo mencionado despacho de 18 de dezembro de 2020 e estão devidamente enquadrados nas finalidades norteadoras que presidem à sua fixação.

Em conformidade:

a) Homologo, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 91.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), as propostas de objetivos processuais para o ano judicial de 2021 que me foram apresentadas, por via hierárquica,



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORA-GERAL

pelos magistrados do Ministério Público Coordenadores das Procuradorias da República das Comarcas;

b) Homologo os objetivos processuais apresentados pelos Procuradores-Gerais Regionais, incluindo os relativos à atividade do Ministério Público nos Tribunais Centrais Administrativos;

c) Os titulares responsáveis dos diversos órgãos e departamentos do Ministério Público procederão à divulgação interna e externa dos respetivos objetivos processuais, nomeadamente pela respetiva inserção nos micro-portais do Portal do Ministério Público após retirar dos mesmos menções meramente internas ou elementos que permitam a identificação de processos concretos.

*

Comunique-se aos Senhores Procuradores-Gerais Regionais e aos Senhores Magistrados do Ministério Público Coordenadores.

Divulgue-se o presente despacho no SIMP e insira-se no módulo Documentos Hierárquicos, subespécie “Despachos”, do SIMP e do Portal do Ministério Público.

Lisboa, 24 de março de 2021

A Procuradora-Geral da República

(Lucília Gago)